

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: ***.589.943-**

em 08/11/2022 22:54:38

IP com nº: 192.168.0.142

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=808](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=808)

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33/2022****INTIMAÇÃO**

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado por meio da Portaria nº 33/2021, de 04 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº VIII de 19 de novembro de 2021, objeto do processo de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022, intimo a Sra. **Leidiane Chaves Ferreira**, Assistente Social, matrícula nº1263253 e, seu representante, o Sr. **Marcio Ricardo Alves do Nascimento**, matrícula nº 1262440, nomeado defensor dativo pela portaria nº207/2022, publicado no diário eletrônico do município no dia 30 de setembro de 2022, para audiência na Prefeitura Municipal de Matões do Norte, avenida Dr. Antonio Sampaio, nº 100 – Centro, onde se encontra instalada a comissão, no dia 17/11/2022, às 14h30min, podendo, se quiser, apresentar novos documentos, no processo retro, assegurando o direito à ampla defesa e ao contraditório, garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Matões do Norte – MA, 08 de novembro de 2022

Silmária Sousa Melo
Presidente

